

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 714, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 298/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201906069.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Andreotti de Maringá (FAM), a ser instalada na Avenida Brasil, nº 3.434, Zona 1, - de 2731/2732 a 4569/4570, no município de Maringá, no estado do Paraná, mantida pelo Instituto de Educação Andreotti, com sede no endereço Sarandi, nº 4.239, térreo, bairro Jardim Panorama, no município de Sarandi, no estado do Paraná (CNPJ 03.353.850/0001-61).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 167 de 31.08.2020, Seção 1, página 42)